

I ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO

DIREITO AMBIENTAL, MINERÁRIO E AGRÁRIO I

D598

Direito Ambiental, Minerário e Agrário I [Recurso eletrônico on-line] organização I Encontro Nacional de Direito do Futuro: Escola Superior Dom Helder Câmara – Belo Horizonte;

Coordenadores: Valmir César Pozzetti, Marcia Andrea Bühring e Humberto Gomes Macedo – Belo Horizonte: Escola Superior Dom Helder Câmara - ESDHC, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-949-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os desafios do humanismo na era digital.

1. Direito do Futuro. 2. Humanismo. 3. Era digital. I. I Encontro Nacional de Direito do Futuro (1:2024 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



I ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO

DIREITO AMBIENTAL, MINERÁRIO E AGRÁRIO I

Apresentação

O Encontro Nacional de Direito do Futuro, realizado nos dias 20 e 21 de junho de 2024 em formato híbrido, constitui-se, já em sua primeira edição, como um dos maiores eventos científicos de Direito do Brasil. O evento gerou números impressionantes: 374 pesquisas aprovadas, que foram produzidas por 502 pesquisadores. Além do Distrito Federal, 19 estados da federação brasileira estiveram representados, quais sejam, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins.

A condução dos 29 grupos de trabalho do evento, que geraram uma coletânea de igual número de livros que ora são apresentados à comunidade científica nacional, contou com a valiosa colaboração de 69 professoras e professores universitários de todo o país. Esses livros são compostos pelos trabalhos que passaram pelo rigoroso processo double blind peer review (avaliação cega por pares) dentro da plataforma CONPEDI. A coletânea contém o que há de mais recente e relevante em termos de discussão acadêmica sobre as perspectivas dos principais ramos do Direito.

Tamanho sucesso não seria possível sem o apoio institucional de entidades como o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), a Universidade do Estado do Amazonas (UEA), o Mestrado Profissional em Direito e Inovação da Universidade Católica de Pernambuco (PPGDI/UNICAP), o Programa RECAJ-UFGM – Ensino, Pesquisa e Extensão em Acesso à Justiça e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, a Comissão de Direito e Inteligência Artificial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, o Grupo de Pesquisa em Direito, Políticas Públicas e Tecnologia Digital da Faculdade de Direito de Franca e as entidades estudantis da UFGM: o Centro Acadêmico Afonso Pena (CAAP) e o Centro Acadêmico de Ciências do Estado (CACE).

Os painéis temáticos do congresso contaram com a presença de renomados especialistas do Direito nacional. A abertura foi realizada pelo professor Edgar Gastón Jacobs Flores Filho e pela professora Lorena Muniz de Castro e Lage, que discutiram sobre o tema “Educação jurídica do futuro”. O professor Caio Lara conduziu o debate. No segundo e derradeiro dia, no painel “O Judiciário e a Advocacia do futuro”, participaram o juiz Rodrigo Martins Faria,

os servidores do TJMG Priscila Sousa e Guilherme Chiodi, além da advogada e professora Camila Soares. O debate contou com a mediação da professora Helen Cristina de Almeida Silva. Houve, ainda, no encerramento, a emocionante apresentação da pesquisa intitulada “Construindo um ambiente de saúde acessível: abordagens para respeitar os direitos dos pacientes surdos no futuro”, que foi realizada pelo graduando Gabriel Otávio Rocha Benfica em Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS). Ele foi auxiliado por seus intérpretes Beatriz Diniz e Daniel Nonato.

A coletânea produzida a partir do evento e que agora é tornada pública tem um inegável valor científico. Seu objetivo é contribuir para a ciência jurídica e promover o aprofundamento da relação entre graduação e pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Além disso, busca-se formar novos pesquisadores nas mais diversas áreas do Direito, considerando a participação expressiva de estudantes de graduação nas atividades.

A Escola Superior Dom Helder Câmara, promotora desse evento que entra definitivamente no calendário científico nacional, é ligada à Rede Internacional de Educação dos Jesuítas, da Companhia de Jesus – Ordem Religiosa da Igreja Católica, fundada por Santo Inácio de Loyola em 1540. Atualmente, tal rede tem aproximadamente três milhões de estudantes, com 2.700 escolas, 850 colégios e 209 universidades presentes em todos os continentes. Mantida pela Fundação Movimento Direito e Cidadania e criada em 1998, a Dom Helder dá continuidade a uma prática ético-social, por meio de atividades de promoção humana, da defesa dos direitos fundamentais, da construção feliz e esperançosa de uma cultura da paz e da justiça.

A Dom Helder mantém um consolidado Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito Ambiental e Sustentabilidade, que é referência no país, com entradas nos níveis de mestrado, doutorado e pós-doutorado. Mantém revistas científicas, como a *Veredas do Direito* (Qualis A1), focada em Direito Ambiental, e a *Dom Helder Revista de Direito*, que recentemente recebeu o conceito Qualis A3.

Expressamos nossos agradecimentos a todos os pesquisadores por sua inestimável contribuição e desejamos a todos uma leitura excelente e proveitosa!

Belo Horizonte-MG, 29 de julho de 2024.

Prof. Dr. Paulo Umberto Stumpf – Reitor da ESDHC

Prof. Dr. Franclim Jorge Sobral de Brito – Vice-Reitor e Pró-Reitor de Graduação da ESDHC

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – Pró-Reitor de Pesquisa da ESDHC

DIREITOS AMBIENTAIS E JUDICIALIZAÇÃO: DESAFIOS E POSSIBILIDADES NA CAPACITAÇÃO JURÍDICA AMBIENTAL NO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS

ENVIRONMENTAL RIGHTS AND JUDICIALIZATION: CHALLENGES AND POSSIBILITIES IN ENVIRONMENTAL LEGAL TRAINING IN ELEMENTARY EDUCATION IN PUBLIC SCHOOLS

Érika Juliana Fagundes Dias

Resumo

O resumo expandido apresenta os resultados da pesquisa realizada em uma escola pública de Minas Gerais, onde conceitos jurídicos foram aplicados em um ambiente totalmente imperito, com enfoque na temática ambiental. Ao iluminar as lacunas entre a legislação e sua efetiva implementação, bem como ao investigar a judicialização como um instrumento de pressão para assegurar a implementação das leis, a pesquisa oferece uma análise crítica sobre a educação ambiental como objeto de estudo no contexto escolar. Isso evidencia a necessidade de mudanças que permitam formar cidadãos capazes de intervir ativa e conscientemente na gestão e resolução de questões ambientais.

Palavras-chave: Constituição federal, Direitos fundamentais, Educação ambiental, Judicialização, Políticas públicas

Abstract/Resumen/Résumé

The expanded summary presents the results of research carried out in a public school in Minas Gerais, where legal concepts were applied in a completely impermissible environment, focusing on environmental issues. By illuminating the gaps between legislation and its effective implementation, as well as investigating judicialization as an instrument of pressure to ensure the implementation of laws, the research offers a critical analysis of environmental education as an object of study in the school context.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Federal constitution, Fundamental rights, Environmental education, Judicialization, Public policy

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo examina a Educação Ambiental sob a perspectiva de direitos fundamentais conforme consagrados na Constituição Federal brasileira, destacando a responsabilidade do Estado em assegurar o acesso a uma educação de qualidade que capacite os cidadãos a intervir ativamente na gestão e resolução de questões ambientais.

A Constituição Federal brasileira estabelece a Educação Ambiental como um direito fundamental e dever do Estado, reconhecendo sua importância na formação da cidadania e no desenvolvimento de uma cultura de sustentabilidade. Essa abordagem constitucional destaca a educação como uma ferramenta crucial para promover o entendimento das interações entre seres humanos e o meio ambiente, formando cidadãos conscientes e engajados capazes de tomar decisões responsáveis em relação ao meio ambiente e contribuir para um futuro mais sustentável para todos.

As políticas públicas de educação devem garantir não apenas o acesso a uma educação de qualidade, mas também iniciativas de conscientização ambiental que visem melhorar a compreensão dos estudantes sobre os desafios ambientais e capacitá-los a se tornarem cidadãos ambientalmente responsáveis, críticos e participativos.

Um dos principais focos deste estudo é o descumprimento da Lei n.º 12.305, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, visando à eliminação dos lixões no Brasil até 2014 e a substituição por aterros sanitários em todos os municípios. Promulgada em 2010, essa lei revela a falta de implementação efetiva da legislação ambiental no país, mesmo com prazos explicitamente definidos.

Além da Política Nacional de Resíduos Sólidos, várias outras leis e regulamentações ambientais carecem de efetiva aplicação, requerendo decisões judiciais para concretizar algo já normatizado. Neste cenário de descumprimento da legislação ambiental, a judicialização emerge como uma alternativa para garantir os direitos fundamentais relacionados ao meio ambiente, buscando assegurar a aplicação das políticas públicas e da legislação vigente.

Este estudo procurou explorar a judicialização como um mecanismo para efetivar os direitos ambientais fundamentais, não em um ambiente jurídico, mas em um ambiente educacional. Essa abordagem visa capacitar os estudantes ao demonstrar que a sociedade civil pode recorrer ao sistema judicial para garantir que o Estado cumpra suas responsabilidades, fortalecendo, assim, a defesa da preservação ambiental. O propósito desse enfoque é preparar os indivíduos desde a Educação Básica para se envolver ativamente na resolução de questões ambientais e na promoção de um futuro sustentável para todos.

Provocar reflexões sobre a aplicação e resguardo dos direitos fundamentais em um espaço juridicamente imperito apresenta uma série de desafios. No entanto, essa abordagem é crucial para uma efetiva transformação educacional. A Educação Ambiental está intrinsecamente relacionada aos direitos fundamentais de terceira geração que dizem respeito à proteção ambiental. Tais direitos têm por objetivo garantir a preservação do planeta para as gerações atuais e vindouras, sublinhando a importância da temática ambiental na discussão dos direitos humanos e na promoção de um futuro sustentável em escala global.

2. OBJETIVOS

O artigo a que se refere o presente resumo expandido tem como objetivo contribuir para o despertar ambiental, pretende-se aumentar a consciência ambiental por meio de uma abordagem educacional contextualizada. A intenção é capacitar os estudantes a reconhecer a natureza como um ente de direitos, em alinhamento com os princípios e diretrizes traçados na Constituição Federal e em consonância com as políticas públicas de Educação e Meio Ambiente.

3. METODOLOGIA

A pesquisa utilizou um método misto, combinando abordagens qualitativas e quantitativas através do método hipotético-dedutivo. Os procedimentos incluíram pesquisa bibliográfica e de campo exploratória. Foram aplicados questionários aos alunos para avaliar suas compreensões antes e depois da intervenção educativa. A pesquisa foi conduzida em uma escola pública de Minas Gerais, com participação voluntária dos alunos dos anos finais do ensino fundamental, durante quatro dias consecutivos.

O método utilizado para concluir o trabalho é o dedutivo, por meio do qual procurar-se-á analisar os resultados dos questionários aplicados no início e no final da pesquisa.

4- DESENVOLVIMENTO

Como destacado por Gutiérrez e Prado (2013), a cidadania ambiental e a cultura da sustentabilidade surgirão como resultado direto de um ensino que se integre à vida cotidiana dos aprendizes. Neste estudo, adotou-se uma abordagem pedagógica participativa, fazendo com que os alunos fossem ativos no processo de ensino e aprendizagem.

Este estudo, realizado com alunos de 12 a 15 anos em uma Escola Estadual de Minas Gerais, teve como objetivo desenvolver práticas de ensino focadas na conscientização e ação ambiental. A participação foi voluntária e ocorreu em quatro dias, no contraturno das aulas.

Aula 1: Aplicação de Questionário e Exposição de Conteúdo:

Na etapa inicial, os alunos foram submetidos a um questionário via Google Forms com o intuito de avaliar seu conhecimento prévio, seguido imediatamente por uma aula expositiva.

Aula 2: Pesquisa e Estudo de Caso:

Os estudantes foram agrupados em três equipes para investigar casos de judicialização ligados à implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Cada equipe compartilhou suas descobertas com o orientador visando evitar sobreposições.

Aula 3: Apresentação das Pesquisas:

Os alunos expuseram individualmente seus casos, sendo cada grupo designado a um litígio ambiental específico, atuando de forma autônoma.

Aula 4: Pergunta:

O questionário inicial passou por alterações para incorporar perguntas dissertativas, visando avaliar o entendimento dos alunos em relação aos princípios jurídicos e o grau de aprendizagem adquirido.

5- CONCLUSÕES

Ao término da pesquisa, os alunos alcançaram os seguintes resultados:

Capacidade de Compreensão de Conceitos Jurídicos: Os estudantes demonstraram habilidade em assimilar conceitos jurídicos, mesmo partindo de um conhecimento inicial limitado.

Desenvolvimento de Conceitos: Através dos questionários dissertativos, observou-se que os alunos, apesar de não dominarem completamente a terminologia jurídica utilizada, conseguiram elaborar explicações acessíveis sobre os temas abordados, adaptando o vocabulário legal complexo para uma linguagem compreensível ao seu nível de aprendizado.

Relevância e Aplicabilidade: Esta pesquisa concluiu que alunos do ensino fundamental são plenamente capazes de compreender conceitos jurídicos quando instruídos de forma apropriada. O estudo atingiu seu propósito ao evidenciar que é viável introduzir assuntos jurídicos e ambientais.

Apesar dos avanços positivos verificados, a pesquisa identificou desafios a serem superados. Foi constatado um conhecimento limitado por parte dos alunos em relação a conceitos jurídicos, além de uma implementação ineficaz da educação ambiental. A abordagem da legislação ambiental e do reconhecimento da natureza como um sujeito detentor de direitos, incluindo a possibilidade de judicialização, são aspectos fundamentais para promover a conservação e o respeito ao meio ambiente, contribuindo assim para uma conscientização ambiental mais abrangente. Este estudo destaca a relevância do cumprimento da legislação.

A integração de conceitos jurídicos e ambientais na educação desempenha um papel fundamental no avanço em direção a uma sociedade mais consciente e engajada na preservação ambiental. A judicialização ambiental se destaca como um mecanismo crucial para garantir a conformidade com a legislação, revelando seu potencial no ambiente educacional ao instigar nos alunos a compreensão de que o sistema judicial pode ser mobilizado para assegurar a proteção dos direitos ambientais

A judicialização ambiental e a implementação de políticas públicas se entrelaçam para fomentar a sustentabilidade e resguardar os direitos ambientais essenciais. A inclusão de questões jurídicas nos currículos educacionais desde os estágios iniciais da formação dos indivíduos pode efetivar esses direitos desde a base, capacitando os cidadãos a exigir do Estado a aplicação efetiva das leis e a execução das políticas públicas indispensáveis. Essa abordagem não é apenas fundamental para a reforma do sistema educacional, mas também para a construção ativa de uma sociedade verdadeiramente sustentável e comprometida com o bem-estar do meio ambiente e de suas comunidades.

Este estudo sublinha a crucialidade de respeitar a legislação ambiental não apenas como uma obrigação de cumprimento legal, mas igualmente como essencial para garantir nossa própria existência. Como enfatizado por Costa, Reis e Oliveira (2021), "os seres humanos vivem e consomem a natureza e não existem sem ela, mas, pelo contrário, a natureza se desenvolve muito bem sem os seres humanos".

REFERÊNCIAS

BORGES, Alexandre Walmott, MELLO, Giovanna Cunha; OLIVEIRA, Mário Ângelo. Mecanismos Garantidores do Direito Fundamental ao Ambiente na Política Nacional de Resíduos Sólidos: análise dos princípios do Poluidor-Pagador e do Protetor-Recebedor. **Veredas do Direito**, Belo Horizonte, v.7, n.13/14, p.191-212, jan./dez. 2010.

COSTA, Beatriz Souza; REIS, Émilien Vilas Boas; OLIVEIRA, Márcio Luís de. **Fundamentos filosóficos e constitucionais do direito ambiental**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021.

GUTIÉRREZ, Francisco; PRADO, Cruz. **Ecopedagogia e Cidadania Planetária**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2013.

Brasil. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal.

Brasil. **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**. Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, seus princípios e objetivos, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Seção 1, p. 4-5.